

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.899/2009**

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar escritura publica de doação de lote urbano, localizado no Loteamento Vila São Geraldo.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura pública de doação ao Sr. **MARCOS ARARI DIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 073.111 SSP/MT e CPF 160.330.431-20, do lote urbano de nº 01 da quadra 04 do Loteamento Vila São Geraldo, com área de 426,00 m2 (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), adquirido da Sra. **NILVA GOMES DOS SANTOS** através de Contrato de Compra e Venda de Imóvel Urbano, em anexo, com os limites e confrontações conforme segue:

**Frente:** medindo 12,00 metros, divisando pelo alinhamento da Avenida Ayrton Sena da Silva;

**Fundo:** medindo 12,00 metros, divisando com o lote nº 03;

**Lado Direito:** medindo 35,50 metros, divisando com o Loteamento Bairro Maracanã;

**Lado Esquerdo:** medindo 35,50 metros, divisando com o lote nº 02;

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2009.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal